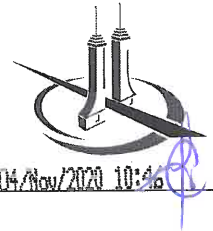




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



PMU 000649-LEG 04/Nov/2020 10:46

Projeto de Lei n.º 068/2020-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 85 /2020.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.705.142,02.**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.705.142,02**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33909300 – Indenizações e Restituições (4347).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**VALOR: ..... R\$ 100.000,00**

1030515276.155 – Vacinação, Vigilância das Doenças, Educação em Saúde, Programa de Prevenção, Seminários. Realizar Vigilância da Água para Consumo Humano.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (252).

Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO Vigilância em Saúde.

**VALOR: ..... R\$ 500.000,00**

33901400 – Diárias Civil (253).

Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO Vigilância em Saúde.

**VALOR: ..... R\$ 15.000,00**

33903000 – Material de Consumo (255).

Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO Vigilância em Saúde.

**VALOR: ..... R\$ 285.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (261).

Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO Vigilância em Saúde.

**VALOR: ..... R\$ 692.000,00**

1030115306.158 – Garantir o Estoque de Medicamentos da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4034).

Fonte de Recurso: 4503 CUSTEIO Assistência Farmacêutica.

**VALOR: ..... R\$ 388.209,96**

1030115206.148 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

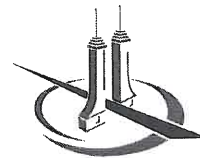
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (4007).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

**VALOR: ..... R\$ 30.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



33903000 – Material de Consumo (4012).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atensão Básica.

**VALOR: ..... R\$ 302.905,00**

44905100 – Obras e instalações (4623).

Fonte de Recurso: 4011 Atensão Básica.

**VALOR: ..... R\$ 210.027,06**

1030115216.149 – Estratégia Saúde da Família.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (3511).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/ NASF/ ESF Quilombola/ESF Indígena.

**VALOR: ..... R\$ 182.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33901400 – Diárias Civil (4046).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atensão de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**VALOR: ..... R\$ 60.000,00**

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (4048).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atensão de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**VALOR: ..... R\$ 40.000,00**

Aporte financeiro para enfrentamento do COVID-19 (4500-4502-4503), vinculado a Conta n.º 624063-5, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

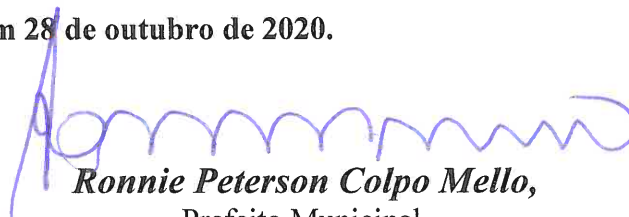
**VALOR: ..... R\$ 2.213.114,96**

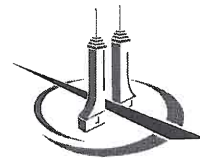
Aporte financeiro para os Programas ESF e PIES (4011-4090), vinculado a Conta n.º 040471800-6, Agência 0430 – BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 392.027,06**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2020.**

  
**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.



## Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2020** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento, vigente, no valor de R\$ 2.705.142,02.**”

Esta abertura de crédito especial tem por objeto alocar recursos em rubricas do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

a) na Funcional: Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde, Categoria Econômica: Indenizações e Restituições (4347), Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, valor destinado a indenização de diárias aos motoristas do TFD (Tratamento Fora do Domicílio);

b) na Funcional: Vacinação, Vigilância das Doenças, Educação em Saúde, Programa de Prevenção, Seminários. Realizar Vigilância da Água para Consumo Humano, na:

b.1) Categoria Econômica: Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (252), Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO Vigilância em Saúde, valor destinado à folha de pagamento dos servidores da Epidemiologia;

b.2) Categoria Econômica: Diárias Civil (253), Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO Vigilância em Saúde, valor destinado ao pagamento de diárias aos servidores da epidemiologia que realizam transporte de exames RT – PCR;

b.3) Categoria Econômica: Material de Consumo (255), Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO Vigilância em Saúde, valor destinado à aquisição de material para controle e monitoramento da COVID-19;

b.4) Categoria Econômica: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (261), Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO Vigilância em Saúde, valor para pagamento dos serviços de higiene, limpeza e sanitização das UBS (Unidades Básicas de Saúde);

c) na Funcional: Garantir o Estoque de Medicamentos da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, Categoria Econômica: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4034), Fonte de Recurso: 4503 CUSTEIO Assistência Farmacêutica, valor destinado à aquisição de medicamentos para tratamento da COVID-19;

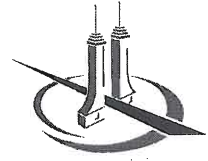
d) na Funcional: Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão, na

d.1) Categoria Econômica: Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (4007), Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica, valor destinado à folha de pagamento de servidores que estão atuando no terceiro turno para auxílio as Unidades de Saúde;

d.2) Categoria Econômica: Material de Consumo (4012), Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica, valor destinado à aquisição de EPIs e material de higiene;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



d.3) Categoria Econômica: Obras e Instalações (4623), Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica, valor do aporte do repasse do mês de dezembro/2019 às obras e reforma da ESF 21;

e) na Funcional: Estratégia Saúde da Família, Categoria Econômica: Equipamentos e Material Permanente (3511), Fonte de Recurso: 4090 PSF/ NASF/ ESF Quilombola/ESF Indígena, valor do aporte do repasse do mês de dezembro/2019 para aquisição de ultrassom.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o remanejamento de verbas de recursos vinculados e de aportes financeiros, para o enfrentamento da COVID-19 (4500 – 5402 – 4503), Conta n.º 624063-5, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal; e, para o Programa ESF e PIES (4011 – 4090), Conta n.º 040471800-6, Agência 0430 – BANRISUL.

Seguem, em anexo, documentos para melhor análise.

Confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares e considerando tratar-se de recursos de aplicação imediata, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

**Atenciosamente,**



**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.